



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 128 , DE 17 DE maio DE 1977.


EMENTA: Ratifica Termo de Re-ratificação do Convênio que entre si fazem a Fundação Para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - FUNDREM e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, versando sobre "Melhoria de Rodovias Urbano-Rurais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do Inciso V, do artigo 58, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1976, o Termo de Re-ratificação do Convênio que entre si fazem a Fundação Para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - FUNDREM e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, cujo objeto consiste na elaboração e execução do sub-projeto de "Melhoria de Rodovias Urbano-Rurais".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 17 de maio de 1977.


Renato Moreira da Fonseca
Prefeito